



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE
S.S. em 05/02/13
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.025 /2013 **(27 de janeiro de 2013)**

A SECRETARIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
05/02/13

PRESIDENTE

**CRIA PONTO DE TAXI QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica criado um ponto de táxi, na
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº. 207 – centro - localização: defronte ao
Paço Municipal.

Parágrafo único: O número de vagas a serem
preenchidas no ponto a que se refere este artigo será de 06 (seis) veículos.

Art. 2º - O preenchimento das vagas a que se
refere esta lei deverá observar a legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 05/02/13
PRESIDENTE

**-EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO-
VEREADOR**

**- GILMAR SOARES VICENTE -
VEREADOR "Lagoinha"**

Ponto de

Taxi

Prefeitura

q. vai ser

inaugurado

Edifício

Lagoa